



PROTOCOLO COMERCIAL

Primeira Contraente:

Smile Up, S.A., com sede na Avenida Sidónio Pais, nº379, 2º Piso 4100-468 Porto, com o capital social de 55.000,00€ matriculada na Conservatória Comercial do Porto, com o nº de pessoa coletiva 509 812 309, representada por Oscar Salamanca e José António Rodriguez, com poderes para o ato.

e

Segunda Contraente:

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2330-313 Tomar, com o NIF 600 052 338, representada por José Júlio Mendes Martins Filipe, na qualidade de Administrador do Instituto e no exercício de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Considerando que:

1. A Smile.up tem por objeto a prestação de serviços de estomatologia e/ou medicina dentária e ainda a comercialização de produtos conexos com as atividades referidas.
2. A Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar é uma empresa dedicada a colocar aqui a informação da empresa.
3. As partes estão de acordo com o presente Protocolo de Colaboração Comercial, nos seguintes termos e condições estabelecidos.





Cláusula Primeira

(objeto)

O presente protocolo tem por objeto regular a forma e as condições da colaboração entre as partes, dentro do âmbito da natureza de cada uma das mesmas.

Cláusula Segunda

(duração)

1. O prazo de duração do presente protocolo será de 1 (um) ano, produzindo efeitos a partir da presente data.
2. Tal prazo será renovado automaticamente por períodos anuais.
3. Caso alguma das contraentes manifeste à outra, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, como mínimo, à data de término do protocolo ou de qualquer das prorrogações, a pretensão de não renovar, o presente contrato será resolvido, deixando de produzir efeitos 30 dias após a comunicação.
4. Não obstante o anterior, qualquer das partes poderá resolver o presente acordo de colaboração sempre que se comunique à outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 1 (um) mês.

Cláusula Terceira

(obrigações da Primeira Contraente)

1. A **Smile.up** compromete-se a assegurar uma primeira consulta sem custo, a qual inclui: ortopantomografia (raio X) de diagnóstico, avaliação oral e plano de tratamento, a todas aquelas pessoas com vínculo laboral à empresa Segunda Contraente e aos seus familiares diretos.^{1 2}
2. A **Smile.up** compromete-se a aplicar a Tabela de Preços Protocolo em todos os tratamentos realizados em clínica, assim como prestar o apoio necessário para obter

¹ Não acumulável com outras promoções.

² Familiares de primeiro grau (Cônjuge, Ascendentes e Descendentes).





M. J.

financiamento. O desconto consiste na aplicação de tabela protocolar, a qual, comparativamente com a tabela geral tem os seguintes descontos:

- ✓ desconto até -10% em Implantologia e Prótese Fixa ou Removível
 - ✓ desconto até -15% em Ortodontia
 - ✓ desconto até -20% em Extração Simples
 - ✓ desconto até -15% em Tratamento Generalizado
 - ✓ desconto até -25% em Branqueamento
3. A **Smile.up** presta ainda a todos os familiares diretos dos colaboradores da empresa serviços de Odontopediatria Preventiva*, que consistem em:
- ✓ Técnicas de escovagem
 - ✓ desconto até -15% em Aplicação tópica de flúor
 - ✓ desconto até -15% em Selantes de fissuras em dentes decíduos
 - ✓ desconto até -15% em Extração de dentes decíduos

*para crianças até aos 9 anos

4. A **Smile.up** oferece ainda à empresa protocolada instrumentos de comunicação do protocolo em vigor, para permitir à **Segunda Contraente** a divulgação da presente parceria junto dos seus colaboradores.

Cláusula Quarta

(obrigações da Segunda Contraente)

1. A **Segunda Contraente** compromete-se a publicar e dar a conhecer o presente protocolo de colaboração a nível corporativo entre os seus colaboradores da mesma, identificando as taxas de desconto e os benefícios genéricos.
2. A publicação e divulgação tem como funcionalidade dar a conhecer os benefícios do mesmo, por esse motivo encontram-se disponíveis, para consulta e informação, as tabelas de preços a aplicar, nas clínicas da **Smile.up**.
3. A **Segunda Contraente** compromete-se ainda a fazer menção das condições especiais que a **Smile.up** coloca à disposição da empresa e aos familiares de primeiro grau, através de [Comentários](redes sociais, newsletter, etc.)





A.

Cláusula Quinta

(outros)

1. Durante a vigência deste protocolo, este acordo não é acumulável com outras vantagens ou promoções.
2. As vantagens derivadas do presente acordo para a **Segunda Contraente**, colaboradores e familiares de primeiro grau da **Segunda Contraente** unicamente poderão usufruir nas clínicas da **Smile.up**.
3. Para ter acesso à tabela protocolar, o paciente deverá demonstrar ou identificar-se como colaborador ou familiar de primeiro grau de um colaborador da **Segunda Contraente**.

Cláusula Sexta

(utilização de imagens, marcas e logotipos)

1. A **Segunda Contraente** obriga-se a não utilizar, sem o consentimento expresso da **Primeira Contraente**, no presente contrato de colaboração, imagens, marcas comerciais, logotipos, propriedade das **Clínicas Dentárias Smile.up**.
2. As **Contraentes** declaram, para todos os efeitos, que os direitos da propriedade intelectual são de exclusiva titularidade das **Clínicas Dentárias Smile.up**.
3. Do mesmo modo, a **Smile.up** obriga-se a não utilizar, sem o consentimento expresso da **Segunda Contraente**, no âmbito do presente contrato de colaboração, imagens, marcas comerciais, logotipos, propriedade da **Segunda Contraente**, sendo certo, para ambas as **Contraentes** que os direitos de propriedade intelectual sobre os mesmos são de exclusiva titularidade da **Segunda Contraente**.
4. As partes reconhecem e acordam expressamente que a execução do presente protocolo não constitui o outorgamento de nenhuma licença nem direito de uso ou de propriedade intelectual ou industrial entre as partes.
5. Os Direitos de propriedade Intelectual ou Industrial pertencentes a cada uma das partes permanecem como direito adquirido de cada uma, respetivamente.




Cláusula Sétima
(Proteção de Dados)

1. Para efeitos da prestação dos Serviços objeto do presente Protocolo, a **Smile.up**, efetuará atividades de tratamento de dados pessoais, em nome e por conta dos titulares (funcionários da **Segundo Contraente**), que se mostrem interessados em usufruir do protocolo acordado entre as partes, e que, como tal se dirijam a uma das nossas Clínicas. Tais tratamentos de dados serão efetuados em total cumprimento e respeito pelo atual Regulamento Geral de Proteção de Dados RGPD (UE) 2016/679, e de acordo com a nossa Política de Proteção de dados e procedimentos internos, segundo os quais, todos os titulares de dados pessoais, são informados da nossa Política de Proteção de Dados bem como dos mecanismos que disponibilizamos para exercício dos seus direitos enquanto titulares, na primeira deslocação a uma das nossas clínicas no ato de preenchimento da ficha de paciente **Smile.up**.

Por corresponde à vontade das partes, é assinado o presente protocolo, em duplicado, ambos com valor de original.

Local e data 18-01-2023


Primeira Contraente


Segunda Contraente

